TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CNPJ: 05.182.233/0010-67
Endereço: Av. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho.
CEP: 68.030-370.
Cidade: Santarém-PA

2. Objeto

2.1. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMED E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.**

3. Justificativa

3.1 A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste, introduzir processo licitatório.

No que se refere à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMED E ÓRGÃOS A ELA VINCUALDOS:**

CONSIDERANDO que a SEMED é um órgão municipal da Administração direta, com atuação em atividades afins, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, criada pela Lei n° 17.026/2001.

CONSIDERANDO que a SEMED tem por finalidade básica, executar as ações de atendimento a Rede Municipal de Ensino de Santarém – Pará.

CONSIDERANDO a necessidade da SEMED em garantir nessas Unidades educacionais o acompanhamento pedagógico, administrativo e de inspeção escolas.

CONSIDERANDO a necessidade da SEMED em garantir nessas Unidades Escolares educacionais a realização de levantamento da situação estrutural dessas unidades, para futuras intervenções.

CONSIDERANDO a necessidade da SEMED de garantir nessas Unidades educacionais, serviços de manutenção e pequenos reparos.

CONSIDERANDO a necessidade da SEMED em garantir, em parte dessas Unidades escolares a entrega de merenda escolar.

CONSIDERANDO a necessidade da SEMED em garantir nessas Unidades Escolares educacionais a entrega de equipamentos, mobiliários, materiais de consumo e livros didáticos.

CONSIDERANDO a necessidade da SEMED em garantir aos profissionais e trabalhadores da educação, encontros informativos.

Nesse sentido, setores da SEMED, bem como a órgãos a ela vinculados, vieram solicitar a realização de procedimento licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e material de cozinha – que deverão dar assistência aos serviços/atividades realizadas pela SEMED no que se refere as condições mínimas de trabalho aos seus profissionais, quanto as necessidades supracitadas.

Os produtos ora objetos deste certame, em conformidade como pedido realizado através do memorando n° 011/2022/NAF, atenderão o prédio da SEMED em sua demanda interna e eventos da Escola de Artes, Escola do Parque, Escola da Floresta, semana da pátria, entre outros.

Ressalta-se que os quantitativos a serem licitados, contemplam uma reserva técnica a ser utilizada em eventuais intercorrências ou nas atividades de rotina desta Secretaria, em que algumas dessas atividades necessitam de alguma logística diferenciada e/ou com deslocamento de servidores para a realização de serviços que excedem ao expediente, em especial nas escolas localizadas na região de campo que demandam deslocamento por períodos que excedam a jornada de trabalho, a exemplificar: a) o levantamento e manutenção da infraestrutura física das Unidades Escolares; b) o acompanhamento pedagógico e inspeção escolar; c) entrega de alimentação escolar; d) distribuição de materiais permanentes; e) atendimento na Unidades Educacionais da região de Rios e de Planalto como serviços de pintura, elétrica, carpintaria, alvenaria, sistema hidráulico, roçagem, manutenção de poços artesianos, etc.

3.2 A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Educação através do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos, a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

4.1 Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. R$
1	Açúcar branco, cristal, peso líquido 01 kg, fardo com 30 kg, prazo validade 12 meses no mínimo.	Kg	1587	R$ 4,63	R$ 7.347,81
2	Água mineral, gaseificação sem gás, garrafão capacidade 20L, material plástico, Características •Adicionais: lacre de segurança na tampa, rótulo com validade mínimo 12 meses.	RECARGA	3441	R$ 14,15	R$ 48.690,15
3	Água mineral, gaseificação sem gás, copo de 200 mL, material plástico, Características •Adicionais: lacre de segurança na tampa, rótulo com validade mínimo 12 meses	CX	540	R$ 37,30	R$ 20.142,00
4	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses no mínimo, peso líquido 01 kg, fardo com 30 kg.	Kg	928	R$ 4,69	R$ 4.352,32
5	Biscoito, tipo salgado, peso líquido 400 g, 0% de gordura trans, embalagem com 03 minipacotes, caixa com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo.	Pct	794	R$ 5,12	R$ 4.065,28
6	Café, torrado e moído, Ingredientes: 100% café, não contém glúten, peso líquido 250g, fardo com 20 pacotes, com selo de pureza ABIC, prazo de validade 12 meses no mínimo.	Pct	2167	R$ 8,71	R$ 18.874,57
7	Carne bovina, com osso, tipo lombo, congelada, 10% de gordura, embalagem plástica.	Kg	948	R$ 31,74	R$ 30.089,52
8	Carne bovina, de primeira, sem osso, tipo colchão mole, embalagem plástica pacote de 01 kg.	Kg	480	R$ 41,98	R$ 20.150,40
9	Carne bovina, moída, de primeira, congelada, sem osso e sem gordura, embalagem plástica pacote de 01 kg.	Kg	454	R$ 32,99	R$ 14.977,46
10	Charque Dianteiro	500g	132	R$ 25,07	R$ 3.309,24
11	Farinha de mandioca amarela, regional, tipo 1, pacote peso liquido 1 kg, fardo com 30 kg, validade mínima 180 dias.	Kg	476	R$ 7,69	R$ 3.660,44

12	Farinha de Milho Flocada, peso liquido 500 g, fardo com 30 pacotes, validade 12 meses no mínimo.	Pct 500g	320	R$ 3,33	R$ 1.065,60
13	Farinha de tapioca natural, regional, tipo 1, peso liquido 500 g, fardo com 30 pacotes, prazo de validade 12 meses no mínimo	Kg	416	R$ 8,72	R$ 3.627,52
14	Farinha de trigo, sem fermento, peso liquido 01 kg, fardo com 10 pacotes, prazo de validade 04 meses no mínimo, Características Adicionais: enriquecida com ferro e ácido fólico.	Kg	185	R$ 7,09	R$ 1.311,65
15	Feijão rajado, tipo 1, peso líquido 01 kg, fardo com 30 kg, prazo de validade 180 dias.	Kg	528	R$ 10,99	R$ 5.802,72
16	Frango inteiro, de primeira qualidade, congelado, prazo de validade 12 meses no mínimo, com registro no Ministério da Agricultura.	Kg	1220	R$ 12,32	R$ 15.030,40
17	Leite em pó, integral, peso liquido 200 g, fardo com 50 pacotes, prazo de validade 12 meses no mínimo, INGREDIENTE: Leite em pó integral; ALÉRGICOS: contém leite, contém lactose, não contém glúten.	Pct 200g	1924	R$ 7,38	R$ 14.199,12
18	LINGUIÇA, TIPO CALABRESA.	Kg	160	R$ 28,75	R$ 4.600,00
19	Macarrão, tipo espaguete, peso liquido 500 g, fardo com 10 pacotes, Características Adicionais: com Sêmola e Ovos, prazo validade 12 meses no mínimo.	Pct 500g	1028	R$ 3,84	R$ 3.947,52

20	Margarina vegetal, com sal, peso liquido 250 g, caixa com 24 potes, prazo validade 12 meses no mínimo.	Pote 250g	344	R$ 4,59	R$ 1.578,96
21	Óleo de soja, tipo 1, peso liquido 900 ml, caixa com 20 garrafa tipo Peti, prazo validade 12 meses no mínimo.	Garrafa	212	R$ 13,17	R$ 2.792,04
22	Ovo de galinha, branco, classe A tipo 1, cuba com 30 unidades, caixa com 10 cubas.	Cartela	324	R$ 21,17	R$ 6.859,08
23	Seleta de legumes, em conserva, embalagem lata, peso liquido 280 g no mínimo, caixa com 24 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	Lata	536	R$ 4,02	R$ 2.154,72
24	Tempero completo, ingredientes: sal, alho e pimenta do reino, apresentação pasta, peso liquido 300 g, caixa com 24 unidades, aplicação uso culinário, prazo validade 12 meses no mínimo.	Pote 300g	264	R$ 4,82	R$ 1.272,48
25	Vinagre de álcool, embalagem Peti, peso liquido 750 ml, caixa com 12 garrafas, prazo validade 12 meses no mínimo.	Garrafa	132	R$ 2,94	R$ 388,08
26	**CEBOLA REGIONAL**	Kg	152	R$ 8,32	R$ 1.264,64
27	**ALHO EM CABEÇA**	Pct 500g	40	R$ 17,87	R$ 714,80
28	**TOMATE REGIONAL Kg** Limpo, integro, fresco, produzido e colhido na região. Entregues em caixas de 20 kg e que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	Kg	152	R$ 9,97	R$ 1.515,44
29	**BATATA REGIONAL:** Limpas, integras, fresca, livre de umidade externa anormal, com as caracreristicas de qualidade preservadas.	Kg	264	R$ 7,52	R$ 1.985,28
30	**PIMENTÃO REGIONAL**: Limpo, integro, fresco, livre de umidade externa anormal, com as caracreristicas de qualidade preservadas, entregues em sacos, que permitam a circulação do ar, que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	Pct 500g	80	R$ 8,79	R$ 703,20

31	**CENOURA REGIONAL:** Limpas, integras, fresca, livre de umidade externa anormal, com as caracreristicas de qualidade preservadas.	Kg	132	R$ 9,72	R$ 1.283,04
32	**CHEIRO VERDE 200g**: Maço limpo, integro, fresco, livre de umidade externa anormal, com as caracreristicas de qualidade preservadas, entregues em embalagens individuais pesando 200g.	UNID.	540	R$ 3,68	R$ 1.987,20
33	**SALSICHA TIPO HOT DOG**	Kg	120	R$ 16,83	R$ 2.019,60
34	**PÃO MASSA FINA PARA HOT DOG**	UNID.	1000	R$ 0,95	R$ 950,00
35	**ÁGUA MINERAL 20 LITROS COM VASILHAME(COMPLETO)**	UNID.	60	R$ 36,25	R$ 2.175,00
36	**AZEITE DE DENDÊ 200ML, CX COM 12 UNIDADES**	CX	12	R$ 88,60	R$ 1.063,20
37	**BISCOITO MAISENA SEM RECHEIO, PACOTE 400G**	CX	44	R$ 79,62	R$ 3.503,28
38	**CARNE BOVINA CONGELADA(ISCA)**	KG	200	R$ 43,72	R$ 8.744,00
39	**COLORAU REGIONAL 100G**	Pacote 100g	155	R$ 2,29	R$ 354,95
40	**CREME DE LEITE TRADICIONAL TETRA PARK, 200G**	CX	13	R$ 109,95	R$ 1.429,35
41	**LEITE DE CÔCO, 200ML COM 24 UNIDADES**	CX	11	R$ 52,82	R$ 581,02
42	**EXTRATO DE TOMATE, CX 48 UNIDADES, 1080G**	CX	15	R$ 131,48	R$ 1.972,20
43	**MILHO VERDE EM CONSERVA DE SALMOURA, EMBALAGEM PAPELÃO**	CX	16	R$ 63,25	R$ 1.012,00
44	**SAL IODADO REFINADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM 1 KG**	FRD	13	R$ 29,12	R$ 378,56
45	**PEITO DE FRANGO**	KG	150	R$ 17,45	R$ 2.617,50
46	Água sanitária, uso doméstico ,base de hipoclorito, de sódio ,embalagem de 1l,cx com 12 unidades	CX	420	R$ 37,58	R$ 15.783,60
47	Balde Plástico de 15 litros	UND	90	R$ 23,19	R$ 2.087,10
48	Balde Plástico de 20 litros	UND	70	R$ 45,79	R$ 3.205,30
49	Álcool etílico , absoluto ,P.A com70 % de pureza .Embalagem de 1 litro com 12 unidades	CX	290	R$ 110,43	R$ 32.024,70
50	Álcool em gel 70º frasco com 500 ml	UND	600	R$ 9,95	R$ 5.970,00
51	Álcool em gel 70º bombona com 800 ml	UND	540	R$ 17,15	R$ 9.261,00
52	Álcool em gel 70º galões de 5 litros	UND	180	R$ 101,22	R$ 18.219,60
53	Barbante fitilho de ráfia plástico para amarração.	Rolo	60	R$ 35,62	R$ 2.137,20
54	Desinfetante germicida/bactericida 500ml, cx com 12 unidades.	CX	320	R$ 36,57	R$ 11.702,40
55	Detergente p/ louças 500 ml, cx com 12 unidades	CX	440	R$ 34,15	R$ 15.026,00
56	Desodorizador de ambientes spray 360 ml	UND	355	R$ 11,05	R$ 3.922,75
57	Escova, plástico, média para lavar multiuso	UND	345	R$ 6,75	R$ 2.328,75
58	Escovão ,escova p/ chão de piaçava ,cabo de madeira	UND	350	R$ 34,57	R$ 12.099,50

59	Esponja de limpeza dupla face multiuso, 110mmx75mmx22mm ,contendo 01 unidade	UND	800	R$ 1,75	R$ 1.400,00
60	Esponja de lã de aço, carbono abrasivo ,limpeza em geral pacote com 60 g, fardo com 14 pacotes	FRD	320	R$ 25,65	R$ 8.208,00
61	Flanela,100% algodão dimensões mínimas 30 x 40 cm e máxima de 30 x60 cm	UND	580	R$ 4,46	R$ 2.586,80
62	Inseticida aerossol, próprio para ambientes residenciais, com 500 ml, caixa com 06 unidades	CX	120	R$ 85,54	R$ 10.264,80
63	Limpa alumínio , plástica, 500 ml ,caixa com 24 unidades	CX	100	R$ 62,39	R$ 6.239,00
64	Limpa vidros com álcool , embalagem de 500 ml ,caixa com 12 unidades	CX	70	R$ 112,91	R$ 7.903,70
65	Lixeira pequena s/ tampa	UND	280	R$ 13,50	R$ 3.780,00
66	Lixeira média ,com tampa ,capacidade 50 litros	UND	120	R$ 62,98	R$ 7.557,60
67	Lixeira grande, com tampa capacidade 100 litros	UND	105	R$ 117,25	R$ 12.311,25
68	Lustra móveis, com silicone , proteção contra manchas de água ,ultra brilho ,com perfume, frasco com 200 ml	UND	200	R$ 9,45	R$ 1.890,00
69	Luva doméstica p/ limpeza em geral ,a base látex ,cano longo, tamanho médio (par)	PAR	400	R$ 9,16	R$ 3.664,00
70	Pano p/ chão ,tipo saco,100% ,algodão, alvejado ,branco, resistente p/ limpeza de chão ,medindo no mínimo 75 x50 cm	UND	650	R$ 7,73	R$ 5.024,50
71	Pano de limpeza multiuso pacote com 5 unidade	PCT	450	R$ 11,21	R$ 5.044,50
72	Papel higiênico neutro, folha dupla,branco,suave e macio, absorvente ,consistente,picotado em rolo ,boa qualidade ,dimensões mínimas ,10 cx x 30 cm. Fardo com 16 pacotes ,com 4rolos em cada pacote.	FRD	600	R$ 111,92	R$ 67.152,00
73	Rodo para piso, amanho médio ,com borracha dupla, base de polipropileno, cabo de madeira	UND	320	R$ 15,77	R$ 5.046,40
74	Sabão em barra, embalagem ,de 1000g ,cx com 20 unidades	Cx	290	R$ 158,52	R$ 45.970,80
75	Sabão em pó ,embalagem ,em x de papel ,de 1 kg, caixa com 24 unidades	CX	300	R$ 212,27	R$ 63.681,00
76	Sabonete líquido 250 ml, aspecto físico cremoso perolado, cor branca, acidez ph neutro ,aplicação comercial .	UND	370	R$ 13,55	R$ 5.013,50
77	Saco para lixo - capacidade 30 litros, pacote com 10 unidades.	PCT	1120	R$ 2,99	R$ 3.348,80
78	Saco para lixo –capacidade 50 litros ,pacote com 10 unidades	PCT	1.500	R$ 3,11	R$ 4.665,00
79	Saco para lixo-capacidade 100 litros, pacote com 05 unidades	PCT	1.400	R$ 3,53	R$ 4.942,00
80	Saco para lixo –capacidade 200 litros ,pacote c/ 05 unidades	PCT	1300	R$ 7,21	R$ 9.373,00
81	Saponáceo ,liquido ,com detergente e cloro, aroma de lavanda frasco com 300 g	UND	400	R$ 8,96	R$ 3.584,00
82	Saco plástico transparente, resistente, 50 x 70cm.	UND	3000	R$ 6,73	R$ 20.190,00
83	Sacola plástica, tipo alça camiseta, medida 38cm x 48cm.	Milheiro	5	R$ 25,10	R$ 125,50
84	Soda caustica cristalizada em escamas ,embalagem 1 kg	Unid	280	R$ 19,29	R$ 5.401,20

85	Toalha de papel ,pacote com 02 rolos, folha dupla	PCT	1512	R$ 5,10	R$ 7.711,20
86	Vassoura de piaçava n° 6, cabo de madeira reforçada, e cerdas bem fixadas.	UND	450	R$ 13,33	R$ 5.998,50
87	Vassoura de pelo sintético ,resistente ,com cabo de madeira e base medindo entre 30 e 40 cm	UND	430	R$ 16,33	R$ 7.021,90
88	Ancinho de ferro, com cabo de madeira.	UND	200	R$ 44,47	R$ 8.894,00
89	Pá para lixo, com cabo	UND	160	R$ 20,79	R$ 3.326,40
90	Espanador com cabo	UND	136	R$ 30,72	R$ 4.177,92
91	Toalha Plástica para mesa, 6 metros.	UND	30	R$ 86,00	R$ 2.580,00
92	Guardanapo de papel ,alta qualidade ,23x 20 cm na cor branca , pacote c/ 50 folhas .Embalagem secundária : fardo com 16 pacotes.	FRD	120	R$ 72,13	R$ 8.655,60
93	Dispenser para álcool em gel ou sabonete liquido 10,5 x 25,5cm, capacidade de 800ml	UND	240	R$ 85,47	R$ 20.512,80
94	Burrifador de álcool, 500ml	UND	240	R$ 18,97	R$ 4.552,80
95	Colher para sobremesa, plástico descartável ,com aproximadamente 14 cm , pacote c/ 50 unidades	PCT	430	R$ 5,77	R$ 2.481,10
96	Colher para refeição , plástico descartável ,com aproximadamente, com 17 cm ,pacote com 10 unidades .	PCT	800	R$ 6,53	R$ 5.224,00
97	Copos descartáveis 180 ml, pacote c/ 100 unidades ,cx com 25 pacotes	CX	650	R$ 118,95	R$ 77.317,50
98	Copos descartáveis 50 ml, pacotes com 100 unidades ,cx com 25 pacotes .	CX	550	R$ 124,10	R$ 68.255,00
99	Faca para refeições, plástico descartável, com 17cm, pacote com 50 unidades.	PCT	410	R$ 5,95	R$ 2.439,50
100	Filme de PVC transparente, rolo com 28cm x 30cm	Rolo	120	R$ 7,83	R$ 939,60
101	Garfo para refeições ,plástico descartável,com 17 cm,pacote com 50 unidades	PCT	220	R$ 6,13	R$ 1.348,60
102	Papel aluminio, folha aluminio, rolo com 30cm de largura x 7,5cm comprimento.	Rolo	84	R$ 8,17	R$ 686,28
103	Prato redondo , plástico descartável ,raso ,capacidade de 500 ml, pacote com 10 unidades	PCT	1650	R$ 4,01	R$ 6.616,50
104	Prato redondo , plástico descartável , fundo ,capacidade de 500 ml ,pacote com 10 unidades	PCT	2150	R$ 3,85	R$ 8.277,50
105	Pratos tipo (combuquinha), fundo, 15 cm de diâmetro, pacotes com 10 unidades.	PCT	2.150	R$ 3,09	R$ 6.643,50
106	Luva latex, para manuseio de alimentos, tamanho médio.	CX	470	R$ 93,75	R$ 44.062,50
107	Pilha palito AAA	CARTELA	300	R$ 21,55	R$ 6.465,00
108	Pilha Pequena Alcalina AA4	CARTELA	204	R$ 17,19	R$ 3.506,76
109	Pilha Alcalina 6LR61, 9 Volts (Tipo Bateria)	UND	82	R$ 23,07	R$ 1.891,74
110	Saco de Ráfia 50 x 80, capacidade 50kg	UND	9.000	R$ 4,21	R$ 37.890,00
111	**CAÇAROLA:** de alumínio 7L com tampa	UND	6	R$ 133,33	R$ 799,98

112	**COLHER DE PAU:** Em madeira tratada para uso em alimentos, medindo 50 cm, área útil 5,5x8cm.	UND	6	R$ 29,33	R$ 175,98
113	**CONCHA MÉDIA:** Reforçada em aço inox, cabo inteiriço, sem emendas.	UND	6	R$ 34,45	R$ 206,70
114	**ESCORREDOR DE MACARRÃO:** Em alumínio, 30 cm de diametro, com alças de baquelite.	UND	4	R$ 105,33	R$ 421,32
115	**FACA:** Faca de cozinha, em aço carbono, com lâmina de 20 cm, cabo em polipropileno, de 12 cm, para uso geral, 10 polegadas.	UND	6	R$ 85,66	R$ 513,96
116	**PANELA TIPO FRIGIDEIRA: Cabo de madeira, tamanho grande**	UND	6	R$ 158,30	R$ 949,80
117	**GARRAFA TÉMICA:** Com torneira, capacidade para 12 Litros, de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a 1 ano.	UND	6	R$ 168,33	R$ 1.009,98
118	**FILTRO DE ÁGUA**: de barro, com tampa, veia e torneira, dividido em 2 compartimentos, e capacidade para 5 litro, acondicionado em caixa ou embalagem que permita ser transportado com segurança. Garantia mínima de 1 ano.	UND	20	R$ 233,00	R$ 4.660,00
119	**GARRAFA TÉMICA (1,5L):** Com capacidade para 1,5 Litros, de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a 1 ano.	UND	18	R$ 169,66	R$ 3.053,88
120	**PANELA CALDEIRÃO:** de alumínio 12 L com tampa	UND	3	R$ 162,00	R$ 486,00
121	**TÁBUA PARA CORTAR CARNE:** Tábua de madeira, tamanho médio.	UND	4	R$ 80,00	R$ 320,00
122	**PANELA DE PRESSÃO 10 LTS:** Modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0mm. Capacidade no mínimo 10 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	UND	2	R$ 490,50	R$ 981,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 1.085.733,39**

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 1.085.733,39 (Hum milhão, oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).

4.2 Havendo divergência entre a especificação contida no Termo de Referência e a especificação constante no CATMAT/Comprasnet, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;
5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
5.3 Lei Municipal 18.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Santarém;
5.4 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

5.5 Decreto 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

6. Prazo de Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

6.1 O prazo de vigência do Contrato **será até 31/12/2022,** contados a partir da data de assinatura do Contrato. Podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6.2 O prazo de entrega do objeto será de **até 05 (cinco) dias corridos para gêneros alimentícios não perecíveis e para produtos de higiene e limpeza e material de cozinha. Para gêneros alimentícios perecíveis, o prazo para entrega é de até 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da requisição emitida pelo setor competente da SEMED. Os produtos deverão ser entregues no local indicado por esta SEMED.

6.3. Os itens serão recebidos definitivamente, se estiverem de acordo com o Edital. As empresas vencedoras do certame, que fizerem a entrega dos produtos fora das especificações constantes em Edital, será concedido um prazo de 03 (três) dias **para gêneros alimentícios não perecíveis e para produtos de higiene e limpeza e material de cozinha. Para gêneros alimentícios perecíveis, o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

6.4. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto desta licitação

7.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a realizar a entrega dos produtos industrializados dispondo de pessoal de apoio para a descarga dentro do depósito;

7.4. Fornecer os itens, objeto desta licitação, no prazo previsto no item 6.2 deste termo.

7.5 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, os quais deverão estar de acordo com as especificações do Edital.

7.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 Promover a troca dos produtos, quando estes não atenderem o solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.9 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos itens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato; A inadimplência da

CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.10 Entregar os itens no local indicado pela CONTRATANTE;

7.11 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

7.12 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

7.13 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

7.14 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

7.15 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

7.16 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.17 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido – vide item 6.2, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

7.18 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

8. Obrigações da Contratante

8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) item(ns) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com os produtos entregues.

8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto fornecido pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.
8.12 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
8.13 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
8.14 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
8.15 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento do fornecimento do objeto do Contrato será realizado por Fiscal do contrato, designado pelo órgão solicitante, Portaria nº 730/2022 – SEMED (Sr. Raimundo Nonato Pereira da Silva, matrícula 22.712 e Sra. Júlia Helena Sousa Cardosa, matrícula 88.640), observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo, dentre outros:
a) Solicitar os itens mencionados;
b) Supervisionar o fornecimento do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado

10.1 O prazo de entrega do objeto será de **até 05 (cinco) dias corridos para gêneros alimentícios não perecíveis e para produtos de higiene e limpeza e material de cozinha. Para gêneros alimentícios perecíveis, o prazo para entrega é de até 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da requisição emitida pelo setor competente da SEMED. Os produtos deverão ser entregues no local indicado por esta SEMED

10.2 Os itens serão recebidos definitivamente, se estiverem de acordo com o Edital. As empresas vencedoras do certame, que fizerem a entrega dos produtos fora das especificações constantes em Edital, será concedido um prazo de 03 (três) dias **para gêneros alimentícios não perecíveis e para produtos de higiene e limpeza e material de cozinha. Para gêneros alimentícios perecíveis, o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

11. Dotação Orçamentária

11.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.122.0006.2.060.**169**.3.3.90.30.00.00.1500

12. Pagamento

12.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
12.1.1. Banco: _, Agência: nº. _ Conta Corrente: nº__
12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF.
12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
12.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. Reajuste

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
13.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
13.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
13.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
13.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. Penalidades e Sanções Administrativas

14.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:
14.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais
14.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMED poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMED pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

14.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMED, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

14.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMED ou cobrada judicialmente.

14.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15. Declaração do Solicitante

15.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.024/2019, e legislação em vigor.

Aprovado por:

Data: 11/07/2022
Autorizado por:

MARIA JOSE MAIA DA SILVA:12059030200
Assinado de forma digital por MARIA JOSE MAIA DA SILVA:12059030200
Dados: 2022.07.11 13:38:57 -03'00'

Maria José Maia da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021 GAP/PMS